AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX.

Distribuição por dependência ao processo nº XXXXXXX

Fulana de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteia de Identidade nº XXXX XXX - XX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXX, telefone: XXXXXXXX e XXXXXXX, Tel. Recado: XXXXXXXX Fulano de tal (mãe), vem, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente, propor a presente medida cautelar de

BUSCA E APREENSÃO DE INCAPAZ com pedido de tutela provisória de urgência

Em face de **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, Carteira de Identidade e CPF desconhecido, podendo ser encontrado no seguinte endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX CEP: XXXXXX, em benefício dos menores **Fulano de tal**, **Fulano de tal e Fulano de tal**, pelos fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

DOS FATOS

Os menores **Fulano de tal** nascido em XX de XXXXX de XXXXX; **Fulano de tal** nascido em XX de XXXXX de XXXX e **Fulana de tal**, nascido em XX de XXXX de XXXX são filhos de **Pai de tal** e de **Mãe**

de tal, conforme cópia da Certidão de Nascimento em anexo.

Os pais dos menores encontram-se em processo de separação e, já se encontram separados de corpos, mas devido a não aceitação por parte do Requerido, este vem criando problemas em relação as crianças.

No dia X de XXXXXX do presente ano, o Requerido procurou o conselho tutelar de XXXX para fazer uma suposta denúncia de maus tratos por parte da Requerente. Ao ser notificada a comparecer para prestar esclarecimentos, o Requerente aproveitou e foi até a casa da Requerente, sem seu conhecimento, e levou consigo documentos das crianças e documentos pessoais, em seguida foi até a escola e pegou as crianças. Tudo isso escondido da Requerente.

No momento em que a Requerente estava ainda no conselho tutelar, o Requerido foi chamado a comparecer para uma tentativa de conciliação, mas esta restou infrutífera. Ao saírem do conselho, a Requerente percebeu que seu carro havia sido levado e, foi informada, pelo próprio Requerido, que ele havia escondido o carro e levado às crianças para um lugar seguro, longe da mãe.

Ao tomar conhecimento, a Requerente voltou imediatamente para o conselho tutelar e informou o ocorrido. Como estava sem carro e muito nervosa, o próprio pessoal do conselho foi leva-la em casa.

Desde o dia X de XXXXXXX a Requerente vem tentando pegar as crianças, mas este não fornece nenhuma informação e nem onde está morando com elas. Bem como insisti em dizer que a Requerente não ficará com os filhos, dizendo que o direito agora é dele.

É importante ressaltar que todos os filhos têm pouca idade e são muito apegados a mãe, sendo que a criança Jessica só tem X anos e X meses e acabou de desmamar. A Requerente não sabe quem está cuidando dos filhos e, no dia XX de XXXXXXX, às XX hs da manhã, recebeu uma ligação dele, ameaçando que ela está correndo risco de ficar sem as crianças. A Requerente está desesperada e teme que o Requerido faça alguma mal aos filhos.

Dessa forma não restou outra a alternativa por parte da Requerente, o que vem buscar a tutela jurisdicional perante este juízo para requerer que determinada a busca e apreensão dos menores com sua entrega para a mãe.

Cabe se destacar <u>que na presente data</u> a Requerente também já está ajuizado <u>a pertinente ação de guarda dos filhos, na qual pleiteia que o deferimento da guarda definitiva dos menores para sua pessoa.</u>

DA NECESSIDADE DE CONCESSÃO DA TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA

A tutela provisória de urgência é medida que se impõe quando se fazem presentes os pressupostos do art. 300 e ss do CPC.

Pelo regramento processual, basta que o juiz faça uma sumária cognição para deferir a tutela de urgência.

No caso em tela, a **probabilidade do direito** encontra-se por demais evidenciadas, na medida em que os documentos anexos comprovam que a requerente é mãe dos menores, que se encontravam sob sua guarda e cuidados, tendo sido subtraídos do poder da mãe pelo Requerido, de forma ilegal e arbitrária. O **periculum in mora**, do mesmo modo, está configurado pela documentação anexa que evidencia, de forma inexorável, a violência psicológica sofrida pelos menores

Com efeito, as alegações da requerente ganham relevo diante dos fatos narrados, os quais demonstram que os menores encontram-se em situação de risco na casa paterna.

A tutela provisória de urgência ora pleiteada, como visto, se reveste de caráter urgente, fazendo-se mister seja concedida, como meio de evitar prejuízos ainda mais sérios a menor.

E, corroborando o pleito da mãe temos o entendimento do TJDFT, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO DE MENOR. LIMINAR. DEFERIMENTO. PREVALÊNCIA DO INTERESSE DA CRIANÇA. RECURSO PROVIDO. I -Conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente, deve o julgador adotar a solução que melhor se ajuste aos interesses da criança. Em assim sendo, tratando-se de menor de tenra idade, impõe-se o deferimento in limine da medida de busca e apreensão, para reavê-lo do pai que, utilizando-se do direito de visita, retirou-o do lar materno e não o devolveu, sob pena de, perpetuando tal situação, causar-se traumas irreversíveis ao infante, especialmente em razão da privação do necessário convívio com a mãe, mormente quando a guarda de fato encontra-se com esta desde a separação do casal.II - O deferimento liminar de busca e apreensão de menor, ainda que atenda integralmente a pretensão do agravante, não enseja a perda superveniente do interesse recursal, exigindo, ao contrário, a convalidação do provimento preambular, que só se efetiva mediante o julgamento definitivo do recurso.III -Agravo provido.(Acórdão n.243239, 20060020001924AGI, Relator: NÍVIO GERALDO GONÇALVES, 1ª Turma Cível, Data de Julgamento: 16/03/2006, Publicado no DJU SECAO 3: 11/05/2006. Pág.: 61)

DOS PEDIDOS

- 10. Face o exposto, requer:
- a) sejam concedidos os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 98, do CPC;

- a.1) a distribuição por dependência ao processo n^{o} XXXX, em trâmite perante a Vara de Família de XXXXXX;
- b) a concessão da tutela provisória de urgência, nos termos do art. 300 e ss, do CPC, inaudita altera pars, determinando-se que se proceda à busca e apreensão dos menores Fulano de tal, Fulano de tal e Fulano de tal, que se encontra em poder do requerido, independentemente de justificação prévia, com a consequente entrega dos menores a sua genitora, ora Requerente;
- b.1) caso não seja esse o entendimento de Vossa Excelência, **que seja designada audiência de justificação, com a máxima urgência possível**, em razão dos fatos aqui narrados;
- c) A citação do Requerido, para comparecer a audiência de conciliação/mediação, considerando o interesse do Requerente na sua realização (art. 319, VII, do CPC), e restando frustrada essa, que apresente resposta no prazo de 15 dias, sob pena de revelia;
 - d) a intervenção do Ministério Público;
- e) a procedência do pedido, ou seja, confirmando-se a tutela provisória de urgência para se determinar a busca e apreensão dos menores **Fulano de tal, Fulano de tal e Fulano de tal**, com sua entrega a sua genitora, ora Requerente;
- f) que o (a) (s) Requerido (a) (s) seja (m) condenado (s) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem revertidos ao PROJUR, que deverão ser depositados no Banco XXXX, Código do banco XXX, Agência XXXX, conta XXXXX, PROJUR;
- g) Provará o alegado por todos os meios de provas admissíveis em direito, em especial pela juntada de documentos, oitiva das testemunhas e depoimento pessoal do Réu.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

Nesses termos, pede deferimento.

XXXXXXX, XX/XX/XX XX:XX:XX

Fulano de tal

FULANO DE TAL Defensor Público

> Fulano de tal OAB-XXXXX

ROL DE TESTEMUNHAS

- 1 **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliada no XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone: XXXXXXXXX;
- 2- **Fulano de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado no XXXXXXXX, CEP XXXXXXX, telefone: XXXXXX.